

EDITAL n. 150/2025

Processo de **Seleção Interna complementar** para o Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio CREA-SC nº 001/2025.

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão e o Setor de Apoio à Captação de Recursos (Seacar) Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, no uso de suas atribuições, tornam público o **Processo de Seleção Interna complementar**, para a participação no [Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio CREA-SC nº 001/2025](#).

1 DO OBJETIVO DA UNESC

Visando complementar o processo de seleção, na qual edital Edital 133/2025, obteve 3 (três) inscrições homogadas, na qual a instituição tem direito a 4 (quatro) cotas disponíveis. Este edital tem como objetivo realizar a **seleção interna complementar** aos interessados em concorrer no [Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio CREA-SC nº 001/2025](#).

2 DOS OBJETIVOS DO CREA

- 2.1 Este processo público para seleção de projetos para patrocínio observará as seguintes etapas:
- a) Inscrição;
 - b) Pré-Seleção (Análise e Julgamento Técnico dos Projetos e Habilitação Documental);
 - c) Seleção;
 - d) Homologação;
 - e) Contratação; e
 - f) Prestação de Contas.

3 CRONOGRAMA INTERNO UNESC SEACAR

Etapas	Data de inicio
Inscrições das propostas	15/04/2025 <u>até as 12h</u> do 16/04/2025
Homologação preliminar das propostas inscritas – <u>após as 15h</u>	16/04/2025
Prazo de recurso – email propiex@unesc.net – <u>até às 18h</u>	16/04/2025
Homologação final das propostas inscritas – <u>após 18h</u>	16/04/2025
Análise e avaliação das propostas	16/04/2025 <u>até as 09h</u> do 22/04/2025
Resultado preliminar das propostas aprovadas – <u>até as 12h</u>	22/04/2025
Prazo de Recurso - email propiex@unesc.net - <u>até às 15h</u>	22/04/2025
Resultado final das propostas aprovadas – <u>após às 18h</u>	22/04/2025
Submissão plataforma CREANET - <u>até às 23h59</u>	22/04/2025

3 DO PROJETO

- 3.1 Poderá ser inscrito no processo seletivo do Edital de Seleção Pública de Projetos para

Patrocínio CREA-SC nº 001/2025, projeto cuja execução do objeto esteja compreendida entre os dias **09 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

3.2 O processo seletivo interno da Unesc, para fins de autorização de participação institucional ocorrerá nos dias **07 a 22 de abril de 2025**.

3.3 O projeto inscrito deverá estar relacionado a temas inerentes à Engenharia, à Agronomiae às Geociências e contemplar a realização de um dos seguintes objetos:

- a) Evento: congresso, conferência, encontro, fórum, seminário, simpósio, cursos ou workshop realizado no Estado de Santa Catarina, que estimule a inovação, atualização e geração de conhecimento técnico-científico, divulgue ações e/ou projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e discuta ações e estudos relacionados ao exercício, regulamentação ou fiscalização profissional;
- b) Publicação: livro, revista ou manual, entre outros, que apresente pesquisas, estudos acadêmicos, científicos, tecnológicos ou históricos, em suporte tradicional (papel) e/ou digital, sobre temas relacionados à inovação, atualização e geração de conhecimento técnico-científico, divulgue ações e/ou projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e discuta ações e estudos relacionados ao exercício, regulamentação ou fiscalização profissional;
- c) Não serão aprovados projetos cujo escopo seja a realização de peças publicitárias tais como documentários, vídeos institucionais, programas de TV ou rádio ou similares tendo em vista o CREA-SC já possuir contrato com agência de publicidade para este fim, exceto vídeo-aula, o qual não poderá ser veiculado em canais de comunicação externa;
- d) Não serão aprovados projetos para confecção de protótipos/produtos ou para produção de softwares/aplicativos/sites, já que não atendem ao objeto da licitação; e
- e) Não serão considerados como patrocínio: ação compensatória decorrente de obrigação legal do Confea ou do CREA; simples ocupação de espaço ou montagem de estande por iniciativa do Confea e CREA em evento de caráter público ou privado ou no qual atue como coparticipante, organizador ou realizador; ação decorrente de programas ou políticas públicas desenvolvidas ou de que participe o Confea ou CREA, mesmo que associada a um determinado evento; ação promocional idealizada ou iniciativa do Confea ou do CREA.

3.4 O projeto que contemplar objeto do tipo “publicação”, conforme descrito no item 3.3 – “b” acima, poderá ser de âmbito municipal, estadual, regional e/ou nacional.

3.5 O projeto do tipo “evento”, conforme descrito no item 3.3 – “a” acima, deverá contemplar objeto a ser realizado exclusivamente no Estado de Santa Catarina.

3.6 É vedado o patrocínio de projeto que:

3.6.1. possua cunho político-partidário;

3.6.2. possua cunho religioso;

3.6.3. possua natureza discriminatória, seja em função de etnia, nacionalidade, opinião política, religião, gênero, orientação sexual, condição social ou condição física;

3.6.4. envolva jogos de azar e/ou especulativos;

3.6.5. seja ilegal ou coloque em risco a imagem do CREA-SC;

3.6.6. use nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ou que estejam associados a qualquer modalidade de veiculação eleitoral.

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor aprovado para a política de patrocínio do CREA-SC, referente à 1^a etapa do ano de 2025, é de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, a ser distribuído conforme as cotas estabelecidas no Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio CREA-SC nº 001/2025.

5 DAS CONTRAPARTIDAS

5.1 Observar as contrapartidas conforme os itens previstos no Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio CREA-SC nº 001/2025, disponível em [CREA-SC nº 001/2025](#).

6 DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS NO CREA

6.1 Neste processo público de seleção complementar cada proponente poderá inscrever, no máximo, 01 (um) projeto, sendo que a Unesc participará das seguinte cota:

- a) 1 (uma) cota no valor máximo de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

6.2 Os projetos serão classificados conforme a avaliação técnica, sendo que o projeto melhor avaliado receberá a cota acima estipulada.

6.3 Na hipótese de haver apenas um único projeto concorrente à cota prevista neste edital, ficarão dispensadas as etapas classificatórias, bem como a constituição de comissão avaliadora para a análise técnica, tendo em vista a inexistência de concorrência e, consequentemente, a desnecessidade de avaliação em caráter comparativo.

7 DA ANÁLISE E JULGAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS

7.1 A **Etapa de Classificação Interna**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo Comitê Institucional Científico da Unesc, instituído nos termos da Portaria nº 03/2024/Propiex, consiste na **análise e julgamento técnico e pontuação dos projetos inscritos**, de acordo com os critérios objetivos de pontuação fixados abaixo, conforme edital do CREA SC:

Quadro 1. Quesitos Técnicos para Seleção de Projetos de Eventos:

Quesitos Técnicos		Peso	Escala Nota	Avaliação do Quesito	Nota Máxima
1	Relevância das contrapartidas / Visibilidade institucional e potencial de comunicação	4	1 a 10	Verificar se as contrapartidas oferecidas são relevantes para a exposição da marca CREA-SC e seu impacto no fortalecimento da imagem institucional.	40
	Proposta de conteúdo	1	1 a 10	Relevância Inovadora: Este projeto introduz abordagens inovadoras, ideias criativas ou tecnologias emergentes aplicáveis às engenharias, agronomia ou geociências?	10

2	Adequação ao Programa de Inovação do Conselho	1	1 a 10	Fomento à Cultura de Inovação: Como o projeto fomenta uma cultura de inovação entre os profissionais das áreas abordadas? Existem atividades específicas planejadas para isso?	10
3	Formato do evento	1	1 a 10	Verificar formato (virtual, híbrido ou presencial), duração do evento e coerência com o valor da cota solicitada.	10
4	Abrangência do projeto	2	1 a 10	Verificar a abrangência do projeto (regional, estadual ou nacional) com relação a cota solicitada.	20
5	Fomento à acessibilidade e sustentabilidade	1	1 a 10	Verificar se o evento adota práticas de acessibilidade e sustentabilidade.	10
Pontuação máxima por projeto					100

Quadro 2. Quesitos Técnicos para Seleção de Projetos de Publicações:

Quesitos Técnicos		Peso	Escala Nota	Avaliação do Quesito	Nota Máxima
1	Relevância das Contrapartidas / Visibilidade institucional e potencial de comunicação	4	1 a 10	Verificar se as contrapartidas oferecidas são relevantes para a exposição da marca CREA-SCe seu impacto no fortalecimento da imagem institucional.	40
2	Proposta de conteúdo e aderência ao Programa de Inovação do Conselho	1	1 a 10	Relevância Inovadora: Este projeto introduz abordagens inovadoras, ideias criativas ou tecnologias emergentes aplicáveis às engenharias, agronomia ou geociências?	10
		1	1 a 10	Fomento à Cultura de Inovação: Como o projeto fomenta uma cultura de inovação entre os profissionais das áreas abordadas? Existem atividades específicas planejadas para isso?	10
3	Abrangência da publicação	2	1 a 10	Verificar abrangência da publicação (regional, estadual ou nacional) com relação à cota solicitada.	20
4	Tiragem	1	1 a 10	Verificar a quantidade de exemplares que serão publicados com relação à cota solicitada.	10

5	Fomento á acessibilidade e sustentabilidade	1	1 a 10	Verificar se a publicação contempla práticas de acessibilidade e sustentabilidade.	10
Pontuação máxima por projeto					100

Quadro 3. Escala de Pontuação para Projeto de Patrocínio:

Escala de Pontuação	
Pontuação máxima por projeto	100
Pontuação mínima para aprovação do projeto	65
	1 - Não atende
	2 a 4 - Atende em menor parte
	5 a 7 - Atende parcialmente
	8 a 9 - Atende em maior parte
	10 - Atende totalmente

7.2 O projeto será pontuado com notas que variam de 1 (um) a 10 (dez) para cada quesito, sendo o grau 10 (dez) considerado a maior pontuação.

7.3 A nota final do projeto será obtida pela média ponderada das notas, conforme critérios e pesos acima.

7.4 Será desclassificado o projeto cuja pontuação final seja inferior a 65 (sessenta e cinco) pontos, ou que:

7.4.1 tenha sido inscrito após a data e/ou horário limites fixados por este Edital;

7.4.2 não apresente Formulário de Solicitação de Patrocínio (Anexo II);

7.4.3 tenha objeto diferente do previsto neste Edital – evento ou publicação – ou que não aborde temas inerentes à Engenharia, à Agronomia, às Geociências;

7.4.4 pleiteie cota de patrocínio acima do valor máximo previsto para o respectivo objeto; e

7.4.5 esteja em desacordo com o presente Edital, com a Política de Concessão de Patrocínio do CREA-SC ou qualquer outra legislação aplicável

8 DO FLUXO INTERNO DE INSCRIÇÃO

8.1 As propostas deverão ser postadas pelo extranet: <https://www.unesc.net/portal/extranet> até as 12h do dia 16 de abril de 2025, anexando os seguintes documentos:

- a) Formulário de Solicitação de Patrocínio (Anexo II); e
- b) Formulário SEACAR avaliação projeto.

8.2 As propostas não encaminhadas dentro do prazo não serão aceitas para homologação posterior e os documentos necessários para a inscrição não serão emitidos.

9 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E DOCUMENTOS AO CREA

10.4 As propostas selecionadas pelo presente Edital, nos termos do item 8, serão posteriormente submetidas no CREA, pela IES proponente, conforme cronograma previsto no item 3 deste Edital e na Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio CREA-SC nº 001/2025.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da Unesc.

Criciúma, 15 de abril de 2025.

Prof.^a Dr^a Gisele Silveira Coelho Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão